

PROCESSO Nº 144/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 /2018

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2018, autorizado pelo ato das folhas (27) do processo de Pregão Eletrônico nº 105/2017, Processo de Registro de Preços nº 144/2017 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 003/2018, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **RADCELL EQUIP. ELETRÔNICO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.132.198/0001-86**, representado pelo Sr(a). **Sebastião Otair Rodrigues**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	15	UN	ANTENA HELICOIDAL FLEXÍVEL TIPO HELIFLEX VHF 9 CM, COMPATÍVEL COM RADIO VHF DEP 450 EXISTENTE ALCANCE MÍNIMO DE 5 KM.	MOTOROLA	R\$ 38,00	R\$ 570,00
02	04	UN	BATERIA ESTACIONÁRIA COM A CAPACIDADE MÍNIMA DE 185AH PARA DESCARGA EM 100H (C100) E 170AH EM 20H A (C20). Conforme anexo 04 do Edital	JHONSON CONTROL	R\$ 1.240,00	R\$ 4.960,00
03	40	UN	BATERIA LÍTI RECARREGÁVEL, PARA RÁDIO TRANSCREPTOR VHF PORTÁTIL 7,5V, 1600 MAH. ORIGINAL COMPATÍVEL COM MODELO DEP 450 MOTOROLA.	MOTOROLA	R\$ 238,00	R\$ 9.520,00
04	01	UN	DUPLEXADOR VHF COM QUATRO CAVIDADES PARA APLICAÇÃO EM REPETIDORAS DIGITAIS E ANALÓGICAS, COM A PARTI DE 150 WATTS COM FAIXA NO MÍNIMO DE 148 MHZ, conforme anexo 04 do Edital	ARS	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
05	04	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA RÁDIO TIPO VHF LINEAR, ESTABILIZADA, COM SAÍDA DE 13,6V, COM NO MÍNIMO 15 AMPERES EM REGIME CONTÍNUO, conforme anexo 04 do Edital	MONTEL	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
06	20	UN	MICROFONE AUTO FALANTE PTT. COM CABO ASPIRAL, CLIPE GIRATÓRIO E TRAVA DE DESCONEXÃO RÁPIDA, COM CONEXÃO COMPATÍVEL, O RADIO VHF PORTÁTIL MODELO DEP 450 EXISTENTE.	MOTOROLA	R\$ 238,00	R\$ 4.760,00
07	05	UN	MICROFONE COMPACTO DE MÃO, COM CLIPE, CABO ESPIRALADO PARA RÁDIOS MÓVEIS (VEICULARES) E FIXOS COMPATÍVEL COM RADIO VHF EXISTENTE MODELO DEM 300 ACOMPANHADO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA O MICROFONE.	MOTOROLA	R\$ 165,00	R\$ 825,00
08	35	UN	RÁDIO PORTATIL VHF COM ACABAMENTO NA COR PRETA, FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMO 136 À 174 MHZ, FUNCIONALIDADE DIGITAL E ANALÓGICO BIDIRECIONAL, NÃO POSSUA VISOR E TECLADO, conforme anexo 04 do Edital	MOTOROLA	R\$ 1.580,00	R\$ 55.300,00
09	07	UN	RÁDIO VHF MOVEL TRANSCREPTOR, DIGITAL E ANALÓGICO VHF, COM DISPLAY TELANUMÉRICA E DE	MOTOROLA	R\$ 3.820,00	R\$ 26.740,00

PROCESSO Nº 144/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017

			LONGO ALCANCE, conforme anexo 04 do Edital			
10	01	UN	RADIO ESTAÇÃO FIXA TRANSCÉPTOR, DIGITAL E ANALÓGICO VHF, COM DISPLAY TELA ALFANUMÉRICA COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA E DE LONGO ALCANCE, conforme anexo 04 do Edital	MOTOROLA	R\$ 4.280,00	R\$ 4.280,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 111.755,00 (cento e onze mil reais e setecentos e cinquenta e cinco mil).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 30 dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverá ser entregue no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.90.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 105/2017

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 105/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Gênises Brandão dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Sebastião Otair Rodrigues, representando a detentora.

Itajubá, 08 de janeiro de 2018.

RADCELL EQUIP. ELETRÔNICO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Sebastião Otair Rodrigues
Detentora da Ata